

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE <u>07/05/2012</u> Tatiana

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6851, DE 3 DE MAIO DE 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRENO MEDINDO 375,00m², REFERENTE AO LOTE 33 DA QUADRA "Z-1", LOCALIZADO NA RUA SÃO LOURENÇO NO BAIRRO NOVA CARAPINA, DISTRITO DE SERRA SEDE, SERRA - ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo. No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do Art. 72, da Lei Orgânica do Município; e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 80.597, de 03 de abril de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação uma área de terreno medindo 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), referente ao Lote 33 da Quadra "Z-1", de propriedade da firma individual Almir Sponfeldner, inscrita no CNPJ sob o nº 27.313.683/0001-93, imóvel este matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Serra sob o nº 128 no Livro 2-A, situado no Loteamento Nova Carapina, localizado na Rua São Lourenço, bairro Nova Carapina, Distrito de Serra Sede, Serra, ES.

- Art. 2º. A presente desapropriação, que fica declarada de urgência para o efeito de imissão de posse provisória do Município no referido bem imóvel, tem por finalidade promover a ligação viária entre os bairros Eldourado e Nova Carapina.
- Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.
- Art. 4º. As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 3 de mado de 2012.

ANTÔNIO SÉRĞIØ ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal